



LEI N. 609 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

**ALTERA O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO DE
COORDENADOR PEDAGÓGICO**

O Povo do Município de Verdelândia/MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o vencimento básico do cargo de coordenador pedagógico, criado por meio da Lei Municipal nº 584 de 06 de fevereiro de 2025, nos seguintes termos:

CARGO	VENCIMENTO BÁSICO
Coordenador pedagógico	R\$2.954,47

Art.2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Verdelândia/MG, 06 de outubro de 2025.

WILTON LEITE Assinado de forma digital
por WILTON LEITE
MADUREIRA:52025934653
2025934653 Dados: 2025.10.06 14:05:30
-03'00'

Wilton Leite Madureira
Prefeito Municipal

